



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



EDITAL Nº 007/2016
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

SÚMULA: Seleção de estudantes para a concessão de 01 (uma) bolsa de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da UFBA.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura (PPGLinC), da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (uma) bolsa de mestrado, para estudantes aprovados e classificados nas Seleções de 2016.1.

1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Do candidato

- 1.1.1 Ter sido aprovado e classificado na Seleção para ingresso em 2016.1 no Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA), com média superior a 7 (sete inteiros).
- 1.1.2 Estar regularmente matriculado no PPGLinC .
- 1.1.3 Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa de qualquer natureza.
- 1.1.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- 1.1.5 Não ter sido beneficiado anteriormente com outra bolsa na mesma modalidade solicitada.
- 1.1.6 Não ter vínculo empregatício e (ou) estatutário ativo de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida.

1.2 Do orientador

- 1.2.1 Ser professor permanente ou colaborador do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura da Universidade Federal da Bahia (PPGLinC-UFBA).
- 1.2.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

2. Das Inscrições

2.1 A candidatura deverá ser efetivada, presencialmente, **até às 11 horas do dia 11 de julho de 2016 (segunda-feira), impreterivelmente**, na Secretaria do PPGLinC, sediada no LABIMAGEM do Instituto de Letras, com a apresentação dos seguintes documentos:

1-Formulário online do Programa de Bolsas, concluído e impresso, específico para a modalidade – Mestrado, Doutorado e Mestrado Profissional – COTAS, com assinaturas originais do orientador e bolsista, de acordo com o link: http://www.fapesb.ba.gov.br/?page_id=516. Obs: Na ausência do



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



orientador, o Programa de Pós-Graduação poderá se responsabilizar pelo bolsista, com uma declaração informando o motivo, assinada e carimbada pelo Coordenador ou Vice-Coordenador.

2-Ofício do Coordenador do Programa para a Coordenação do Programa de Bolsas da FAPESB, informando que o candidato aprovado no Mestrado, Doutorado ou Mestrado Profissional foi submetido à seleção para a concessão de bolsas dentro da cota institucional concedida pela FAPESB (a ser confeccionado na Secretaria da Pós-Graduação em Letras).

3-Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes).

4-Ofício do programa de Pós-Graduação informando vínculo do orientador com a instituição (a ser confeccionado na Secretaria da Pós-Graduação em Letras).

5-Cópia autenticada do documento de identidade do candidato. Obs: Com a apresentação dos originais os documentos poderão ser autenticados na Secretaria do PPGLinC.

6-Cópia autenticada do CPF do candidato (caso não exista no RG ou similar). . Obs: Com a apresentação dos originais os documentos poderão ser autenticados na Secretaria do PPGLinC.

7-Cópia autenticada do visto atualizado, para candidatos estrangeiros. . Obs: Com a apresentação dos originais os documentos poderão ser autenticados na Secretaria do PPGLinC.

8- Cópia do comprovante de residência autenticado e atualizado do candidato (Obs: Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência). . Obs: Com a apresentação dos originais os documentos poderão ser autenticados na Secretaria do PPGLinC.

9-Comprovante de Matrícula 2016 do candidato (Obs: Caso não esteja ainda matriculado, o candidato deverá trazer uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula. Posteriormente, o bolsista entregará à FAPESB o respectivo comprovante) (a ser confeccionado na Secretaria da Pós-Graduação em Letras).

10-Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).

11-Declaração assinada pelo candidato, informando não ter vínculo empregatício e/ou estatutário e que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB.

12-Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades (quando for o caso).

13-Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, comprovante de abertura de conta ou declaração do banco contendo o nome do candidato à bolsa como titular da conta, contendo os números da agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores.



PPGLinC
Programa de Pós-Graduação
em Língua e Cultura



3. Da Seleção

3.1 As candidaturas serão consideradas por área e linha de pesquisa, para estabelecimento de demanda qualificada.

3.2 A apuração da demanda qualificada definirá a ordem de classificação das linhas para a atribuição das bolsas e corresponderá ao produto obtido pela multiplicação do índice de 3,44, que equivale ao peso de cada estudante classificado no cômputo geral da Seleção 2016.1, e o número de candidatos inscritos em cada linha.

3.3 As bolsas, após a aferição da proporcionalidade obtida no ponto 3.2, serão distribuídas em função do desempenho dos candidatos, exclusivamente em sua própria linha de pesquisa, considerando a média final e, em caso de empate, a seguinte ordem de prioridade: 1º critério: maior nota na prova escrita; 2º critério: maior nota no projeto; 3º critério: maior nota na prova de língua estrangeira.

3.5 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas, especialmente constituída para tal finalidade.

Salvador, 8 de julho de 2016

Américo Venâncio Lopes Machado Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Língua e Cultura